

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 35ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 1º DE JUNHO DE 2017 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, o Ministro Alvaro Luiz Pinto.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade de Ecologia e Saúde Humana de Vespasiano/MG que, acompanhados do coordenador Professor Francisco Dourado, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO P/DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 167-68.2016.7.00.0000 - DF - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **REPRESENTANTE:** O Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, com fundamento no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 112 do RISTM, formula Representação para que seja declarada a Indignidade para com o Oficialato do Cel RRm Ex SERGIO MONTEIRO SOARES e a consequente perda de seu posto e de sua patente. Adv. Dr. Tito Uranga.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 22ª Sessão, em 18 de abril de 2017, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal, **por maioria**, conheceu e julgou improcedente a Representação de Indignidade/Incompatibilidade. Proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que acolhia a Representação formulada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar e declarava o Cel RRm Ex SÉRGIO MONTEIRO SOARES indigno para o oficialato, determinando, em consequência, a perda de seu posto e de sua patente, na forma do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares). O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

HABEAS CORPUS Nº 111-98.2017.7.00.0000 - BA - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** PATRÍCIA MATTOS TORRES, Civil. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do pedido de **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA concedia parcialmente a Ordem para que a Civil PATRÍCIA MATTOS TORRES fosse julgada monocraticamente

(continuação da Ata da 35ª Sessão de Julgamento, em 1º de junho de 2017)

pelo Juiz-Auditor. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO acompanhava o voto do Ministro Relator, entretanto ressalvava sua posição, por entender que a Paciente deveria ser julgada monocraticamente pelo Juiz-Auditor. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

HABEAS CORPUS Nº 97-17.2017.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** JOELSON FERREIRA CORREA, 2º Sgt Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do pedido de **habeas corpus**, arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, contra os votos dos Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS que acolhiam a preliminar e não conheciam do **writ**. **No mérito, por unanimidade**, denegou a Ordem pleiteada, por falta de amparo legal. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 62-77.2015.7.01.0201 - DF - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **AGRAVANTE:** AFFONSO CAMPOS MEDEIROS, MN. **AGRAVADA:** A Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, de 11/01/2017, que não admitiu o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido defensivo como Agravo Regimental, na forma do art. 118, inciso III, do RISTM, porém, decidiu rejeitá-lo para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 16-54.2016.7.11.0111 - DF - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** FERNANDO HENRIQUE BEZERRA RIBEIRO, ex-Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 26/04/2017, proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 16-54.2016.7.11.0111. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e não acolheu o Agravo Regimental interposto pela Defensoria Pública da União, para manter inalterada a Decisão que, com fundamento nos arts. 12, inciso V, e 126, § 2º, do Regimento Interno do STM, negou seguimento aos Embargos de Declaração, opostos pela Defesa do ex-Soldado do Exército FERNANDO HENRIQUE BEZERRA RIBEIRO, por serem manifestamente incabíveis, e declarando-os protelatórios, na forma do art. 127 do mesmo diploma. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 110-68.2015.7.07.0007 - PE - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **AGRAVANTE:** ANDRE MIGUEL DOS SANTOS, 1º Ten Temp Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 08/05/2017, proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 110-68.2015.7.07.0007. Advs. Drs. Thiago Neviani da Cunha e João Carlos Vieira da Costa Cavalcanti da Rocha.

(continuação da Ata da 35ª Sessão de Julgamento, em 1º de junho de 2017)

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental, para manter na íntegra a Decisão proferida em 8 de maio de 2017, que inadmitiu os Embargos de Declaração nº 110-68.2015.7.07.0007/RN, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 64-19.2015.7.09.0009 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTE**: ELISSON BRITES OLMEDO, ex-Sd Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 29/03/2017, lavrado nos autos dos Embargos nº 64-19.2015.7.09.0009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos em favor do ex-Sd Ex ELISSON BRITES OLMEDO, por não vislumbrar omissão no Acórdão embargado. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 3-49.2017.7.03.0303 - RS - Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 13/01/2017, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 3-49.2017.7.03.0303, que declarou a incompetência do Juízo Militar para apreciação da execução penal referente ao ex-3º Sgt Ex JONATAN OLMIRO PAULA. Adv. Defensoria Pública da União.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Relator), que dava provimento ao Recurso interposto pelo Órgão Ministerial, para, reformando a Decisão hostilizada, declarar a competência do Juízo Militar para a expedição do respectivo Mandado de Prisão, devendo, no entanto, constar expressamente de seu texto o regime aberto para o cumprimento da pena, bem como a determinação de o Sentenciado ex 3º Sgt Ex JONATAN OLMIRO PAULA, ser recolhido à "casa de albergado" ou, na falta desta, ou na indisponibilidade de vagas, que lhe seja assegurado o recolhimento em prisão domiciliar, providenciando a remessa à Vara de Execuções Penais da documentação necessária para a formação dos autos de execução. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO negava provimento ao Recurso. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ aguardam o retorno de vista. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 191-39.2016.7.11.0211 - DF - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: O Ministério Público Militar. **APELADA**: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 23/01/2017, que julgou extinta, sem resolução do mérito, a Ação Penal Militar nº 191-39.2016.7.11.0211, referente a DANILO FERNANDES DOS SANTOS, ex-Sd Ex. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso Ministerial, para cassar a Sentença recorrida e determinar o regular prosseguimento do feito. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao recurso e mantinham inalterado o **Decisum** hostilizado. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

(continuação da Ata da 35ª Sessão de Julgamento, em 1º de junho de 2017)

APELAÇÃO Nº 4-36.2013.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** CRISTIANO COSTA DE SENA, 3º Sgt FN, condenado à pena de 01 ano e 08 meses de prisão, como incurso no art. 312 do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 09/03/2016. Adv. Dr. Antonio José Ribeiro de Carvalho.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento à Apelação interposta pelo 3º Sgt FN CRISTIANO COSTA DE SENA, mantendo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença condenatória. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 19h20.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 63-60.2016.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 84-77.2015.7.10.0010 (JCF/ALP) AUD10aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 146-16.2016.7.09.0009 (JPC/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 114-09.2016.7.02.0202 (MVS/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 63-02.2015.7.03.0203 (CNS/MEG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 6 - Agravo Regimental - 42-66.2017.7.00.0000 (JBF) HC Adv. DPU
- 7 - Apelação - 2-20.2014.7.02.0102 (ALP/PAQ) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 41-92.2016.7.04.0004 (LCM/PAQ) AUD4aCJM Adv. EDNEIA ALMEIDA DA SILVA, LIVIA CABRAL PEREIRA e WILLYS VILAS BOAS JUNIOR
- 9 - Embargos - 170-97.2015.7.11.0211 (OSB/AVO) AP Adv. DPU
- 10 - Apelação - 145-91.2016.7.07.0007 (LMG/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 105-47.2016.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 111-19.2016.7.07.0007 (MEG/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 80-48.2013.7.12.0012 (LMG/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 58-82.2016.7.12.0012 (MEG/ALP) AUD12aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 129-74.2015.7.07.0007 (ALP/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 40-44.2014.7.01.0301 (LCM/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. FABRICIO FIDELIS DA SILVA
- 17 - Apelação - 198-74.2015.7.01.0201 (CAS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 78-66.2016.7.09.0009 (JPC/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 133-17.2016.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 111-79.2016.7.05.0005 (CAS/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 61-37.2016.7.02.0102 (AVO/MAF) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO
- 23 - Apelação - 194-56.2009.7.01.0101 (ALP/JBF) ED Adv. JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA, MAURO DE ALMEIDA FELIX e RODRIGO CALDAS POLLA
- 24 - Apelação - 11-78.2016.7.03.0103 (JBF/MVS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 42-89.2016.7.03.0203 (LCM/MEG) 2aAUD3aCJM Adv. ELIANDRA E. CARREIRO
- 26 - Apelação - 20-97.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 28-03.2016.7.07.0007 (LMG/PAQ) AUD7aCJM Adv. ILONNA PLACÊRES BRITO DE OLIVEIRA, TATIANE BRITO DE OLIVEIRA e WEBSTER PINHEIRO DE OLIVEIRA
- 28 - Apelação - 81-67.2012.7.12.0012 (MVS/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 153-32.2013.7.11.0211 (AVO/LMG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 51-30.2015.7.01.0401 (MEG/ALP) 4aAUD1aCJM Adv. FÁBIO R. DA CRUZ LUIZ
- 31 - Embargos - 172-13.2014.7.01.0201 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 32 - Apelação - 142-20.2015.7.12.0012 (CNS/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 35ª Sessão de Julgamento, em 1º de junho de 2017)

- 33 - Apelação - 20-27.2014.7.06.0006 (AVO/MVS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 31-55.2016.7.07.0007 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 117-26.2016.7.07.0007 (AVO/MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 127-67.2015.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 91-21.2015.7.11.0211 (CNS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 130-81.2016.7.11.0211 (MAF/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 126-23.2016.7.02.0202 (PAQ/JPC) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 40-53.2014.7.01.0201 (ALP/JBF) RSE Adv. DPU
- 41 - Apelação - 12-08.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 42 - Correição Parcial - 47-31.2017.7.11.0211 (AVO) 2aAUD11aCJM Adv. WILLAMYS F. GAMA
- 43 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 44 - Apelação - 37-02.2016.7.09.0009 (MEG/CAS) AUD9aCJM Adv. MARLON RICARDO L. CHAVES
- 45 - Apelação - 92-77.2014.7.03.0303 (LCM/PAQ) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 46-95.2015.7.09.0009 (MAF/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 115-71.2014.7.02.0102 (MAF/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 170-43.2014.7.01.0201 (AVO/MVS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 246-04.2013.7.01.0201 (PAQ/ALP) EIFNU Adv. ANA MARIA MAIA, ELAINE TIBCHERANY CUNHA, LUIS ANTONIO ALÔ e MARCIO ESTEVES MONTEIRO
- 50 - Apelação - 107-50.2014.7.07.0007 (PAQ/JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 131-88.2015.7.02.0102 (JBF/ALP) 1aAUD2aCJM Adv. FABRES L. A. DELMONDES
- 52 - Embargos - 102-59.2015.7.11.0111 (MVS/MEG) AP Adv. DPU
- 53 - Apelação - 27-56.2014.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 54 - Apelação - 43-55.2012.7.02.0102 (CNS/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. JORGE DOS S. MATOS FILHO
- 55 - Apelação - 128-36.2015.7.02.0102 (LMG/JBF) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 31-57.2015.7.01.0201 (LCM/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. FERNANDA FAGUNDES BARRETO e MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA
- 57 - Apelação - 67-78.2015.7.02.0102 (MVS/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 121-37.2015.7.09.0009 (MVS/JBF) RSE Adv. DPU
- 59 - Apelação - 70-54.2015.7.01.0201 (MVS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 60 - Apelação - 10-93.2016.7.03.0103 (JBF/CAS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 58-31.2015.7.01.0301 (LCM/PAQ) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE O. MANTUANO
- 62 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO CARDOSO DA SILVA, MICHAEL GOMES PECORELLA e SANDRO MOURA GOTTGTROY LOPES
- 63 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 69-64.2015.7.05.0005 (CAS/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 6-86.2016.7.02.0102 (OSB/JBF) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 66 - Mandado de Segurança - 78-45.2016.7.00.0000 (CNS) QA
- 67 - Apelação - 214-24.2012.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CARLOS HENRIQUE S. MELO
- 68 - Apelação - 189-78.2016.7.11.0111 (CNS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 69 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO
- 70 - Agravo Regimental - 41-81.2017.7.00.0000 (JBF) HC Adv. DPU
- 71 - Embargos - 183-21.2014.7.12.0012 (JBF/CAS) AP Adv. DPU

(Ata aprovada em 06/06/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno